



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 25/1204-0004525-4

Trata-se de documento necessário para servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução do serviço de recarga de 54 extintores para os órgãos da 22ªDPRI – Três Passos/Polícia Civil/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de recarga de 54 extintores para os órgãos da 22ªDPRI/Polícia Civil/RS, cadastrado no Sistema GCE Códigos: 0515.0177.010009 , 0515.0177.010014 , 0515.0177.010022 , 0515.0177.010019 e 0515.0177.010011, conforme planilha a seguir:

ITEM	CÓD.GCE	QUANT.	RS	TOTAL/RS
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) BC – 4KG	0515.0177.010009	16	41,24	659,84
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) BC – 6KG	0515.0177.010014	1	38,75	38,75
RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO (PQS) ABC – 8KG	0515.0177.010022	14	42,67	597,38
RECARGA EXTINTOR CO2 BC– 4KG	0515.0177.010019	5	121,00	605,00
RECARGA EXTINTOR A ÁGUA AP - 10L	0515.0177.010011	18	34,50	621,00
TOTAL		54	R\$	2.521,97

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução do serviço de recarga de 54 extintores de incêndio, de diversos tipos e capacidades, pertencentes aos órgãos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, visando garantir o pleno funcionamento e a conformidade desses equipamentos com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A manutenção adequada dos extintores é imprescindível para assegurar a proteção patrimonial, a integridade física dos servidores e do público que frequenta as dependências da instituição, bem como para atender às exigências legais e às determinações do Corpo de Bombeiros Militar, no âmbito dos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

Considerando que os extintores possuem validade limitada e que o uso ou o decurso do prazo de carga comprometem sua eficiência, a recarga periódica é indispensável para garantir sua plena operacionalidade, conforme estabelecem as Normas Brasileiras NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de recarga, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ensaios e emissão dos certificados de conformidade, tem como objetivo assegurar que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de uso, contribuindo para a segurança das instalações e o cumprimento das obrigações legais e normativas da Polícia Civil.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados conforme cadastro no Sistema GCE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições do Cadastro no Sistema GCE, bem como as disposições da Instrução Normativa N. 08/2020, em especial:

Requisito (previsão legal/normativa)	Documento comprobatório	Momento de exigência
Conformidade com fontes de manejo sustentável	Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, emitido pelo CERFLOR ou FSC	Envio da proposta final
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais Lei nº 6.938/81, art. 17, II c/c IN IBAMA nº 06/2013, anexo I	Certificado de Regularidade (*a ser exigido do fabricante do produto)	Envio da proposta final
Uso de matéria prima procedente * para madeira nativa - Decreto nº 5.975/2006 - Portaria do Ministério do Meio Ambiente 253/2006 - Instrução Normativa IBAMA 21/2014	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; Documento de Origem Florestal - DOF	Envio da proposta final
Isetos de elementos destrutivos da camada de ozônio * para espumas Resolução CONAMA 267/2000	Certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada	Envio da proposta final

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

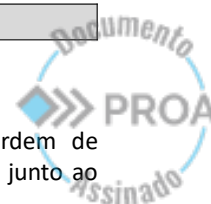
4.4. VISTORIA

Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para entrega é de 07 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. Quando cabível, a contratada deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização da entrega.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Nos casos de instalação/montagem, caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) eventualmente necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

5.2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Descrição	Quantidade	Prazo para Entrega	Parcela	Observações
Entrega de recargas de extintores, Códigos GCE: 0515.0177.010009 0515.0177.010014 0515.0177.010022, 0515.0177.010019 e 0515.0177.010011.	54 unidades	07 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho	100% (Parcela única)	Pagamento condicionado à entrega

Observação: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e aceitação dos produtos conforme especificações descritas.

5.3. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues no seguinte local: Sede da 22ª Delegacia de Polícia Regional do Interior – DPRI, Rua David Canabarro, 403, Bairro Érico Veríssimo, Município Três Passos – RS / CEP 98600-000.

5.4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quando aplicável, deverão seguir as orientações constantes da especificação técnica do Sistema GCE.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.521,97 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), conforme quantitativos e valor de referência constante no cadastro no Sistema GCE.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

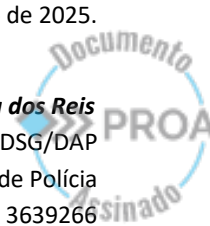
Foram reservados recursos financeiros no valor de R\$10.191,42 (dez mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), na UO: 1260, Atividade: 6029, Recurso 8013, NAD.: 3.3.90.30, do orçamento vigente, para o atendimento do pleito.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2025.

Patrícia Botelho Silva dos Reis
Assessoria de Engenharia/DSG/DAP

Escrivã de Polícia

ID 3639266





25120400045254

Nome do documento: TR.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS

PC / 600702 / 363926602

15/10/2025 16:48:14

